



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@uol.com.br

## LEI MUNICIPAL N.º 872, DE 28 DE MARÇO DE 2007

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos I e III, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar elementos de despesa e programa no orçamento anual municipal, no valor de R\$ 1.472.000,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil reais), para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.01.00 – Executivo Municipal		
02.01.01 – Manutenção da Chefia do Gabinete		
04.1220002.2002 – Manut. Do Gabinete do Prefeito e Dependências		
3371.41 – Contribuição a Consórcios Públicos	R\$	12.000,00
02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças		
02.02.01 – Manut. Do Depto. de Administração e Finanças		
04.1220003.2003 – Manut. Do Depto. de Administração e Finanças		
4490.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$	60.000,00
02.03.03 – Depto. de Educação, Cult. Turismo, Esportes e Lazer		
02.03.04 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental		
12.361.0024.2025 – Manut. dos Serviços de Transporte de Alunos		
3390.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	R\$	1.400.000,00

**TOTAL** **R\$ 1.472.000,00**

§ Único – As alterações necessárias serão consideradas nos anexos do PPA e da LDO.

**ARTIGO 2º** - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com os seguintes recursos:

**a) - Anulação parcial das seguintes dotações:**

02.00.00 – Poder Executivo		
02.01.00 – Executivo Municipal		
02.01.01 – Manutenção da Chefia do Gabinete		
04.1220002.2002- Manut. Do Gabinete do Prefeito e Dependências		
3350.71 – Transferências a Consórcios Públicos	R\$	7.200,00



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@uol.com.br

02.03.00 – Depto. de Educ., Cult., Turismo, Esporte e Lazer	
02.03.04 – Manut. Atividades do Ensino Fundamental	
12.3610004.2004 – Fundo Mun. Do Ensino Fundamental	
3390.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.107.200,00</b>
b) – Superávit Financeiro	R\$ 364.800,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 1.472.000,00</b>

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 28 de março de 2.007.

  
**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**

*Prefeito Municipal*

Registrada e publicada na data supra

  
**MARIA MÔNICA ZANON**

*Diretora do Depto. de Adm./Planejamento*